

PORTARIA Nº 440/2022-PGE.G BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2022.
DOE Nº 35.109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de providências para a transição dos regimes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para a atualização de minutas padrão de editais e contratos, composta pelos seguintes Procuradores do Estado, sob a presidência do primeiro:

- Gustavo Tavares Monteiro, identidade funcional nº 5896362/1;
- Bruno Anunciação das Chagas, identidade funcional nº 5930947/1;
- Fabíola de Melo Siems, identidade funcional nº 5703107/2;
- Gabriel Perez Rodrigues, identidade funcional nº 5914177/6;
- Gisleno Augusto Costa da Cruz, identidade funcional nº 5902559/2;
- Jobson de Oliveira Pereira, identidade funcional nº 5940556/1;

Art. 2º. A Comissão terá duração de 60 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa.

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado